

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

INTRODUÇÃO

A reputação da GRAFICA NMC LTDA é um dos seus ativos mais importantes, construída ao longo dos anos com base na ética, na transparência e no compromisso com as boas práticas corporativas. Reconhecendo o papel fundamental que cada colaborador, parceiro, fornecedor e gestor desempenha nessa trajetória, este Código de Conduta e Ética foi desenvolvido como um instrumento essencial para consolidar a cultura organizacional da empresa.

Mais do que um conjunto de regras, este Código representa os valores institucionais que sustentam nossas decisões, ações e relacionamentos – internos e externos. Ele orienta o comportamento esperado, reforça a integridade como princípio inegociável e estabelece diretrizes claras para garantir um ambiente de trabalho saudável, respeitoso, seguro e em conformidade com a legislação vigente.

A alta direção da GRAFICA NMC LTDA reafirma seu compromisso com a legalidade, a equidade, a proteção de dados, a responsabilidade social e a sustentabilidade. Espera-se que todos os envolvidos com a empresa compreendam, pratiquem e disseminem essas diretrizes em suas rotinas diárias, contribuindo para a construção de uma organização sólida, confiável e admirada por sua conduta ética.

Este Código aplica-se a todos. Ao adotá-lo com seriedade, cada indivíduo se torna um guardião da integridade institucional.

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

1. CARTA DA DIRETORIA

Prezados(as) colaboradores(as), parceiros comerciais, fornecedores, clientes e demais partes interessadas,

A GRAFICA NMC LTDA tem orgulho de trilhar sua trajetória pautada na ética, transparência, respeito às pessoas e compromisso com a excelência. Temos convicção de que uma cultura organizacional sólida se constrói a partir da coerência entre discurso e prática, e é nesse espírito que apresentamos a nova versão de nosso Código de Conduta e Ética.

Este documento não é apenas um conjunto de normas, mas a expressão formal de nossos valores e princípios que orientam todas as decisões corporativas, das mais simples às mais estratégicas. Nosso objetivo é garantir um ambiente de trabalho saudável, seguro, produtivo e justo, bem como relações comerciais éticas e sustentáveis.

A alta direção da GRAFICA NMC LTDA reforça seu compromisso com o cumprimento das leis vigentes, das boas práticas de governança corporativa, da responsabilidade social, da proteção de dados pessoais, da integridade institucional e da valorização do ser humano.

Esperamos que cada colaborador(a), líder, prestador de serviço e parceiro assuma seu papel como guardião da integridade da empresa.

O respeito a este Código é condição fundamental para o exercício das funções profissionais dentro da organização.

Contamos com seu compromisso ético.

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

Atenciosamente,
Diretoria Executiva
Gráfica NMC LTDA

2. FINALIDADE E ABRANGÊNCIA

2.1 Finalidade

O presente Código de Conduta e Ética da GRÁFICA NMC LTDA tem como propósito orientar e uniformizar a conduta ética, profissional e social de todos os que se relacionam com a empresa, seja de forma direta ou indireta. Dentre seus principais objetivos, destacam-se:

- Estabelecer diretrizes claras de comportamento ético, profissional e social a serem seguidas por todos os envolvidos com a GRAFICA NMC LTDA;
- Promover a integridade nas relações internas e externas da empresa, assegurando a conformidade com a legislação nacional, normas regulamentadoras e tratados internacionais aplicáveis;
- Reforçar a cultura organizacional baseada na responsabilidade, transparência, respeito mútuo e comprometimento com os princípios da sustentabilidade e da equidade;
- Prevenir condutas indevidas, conflitos de interesse, discriminações, práticas abusivas, assédio, corrupção, entre outros desvios de conduta, orientando sobre os caminhos para denúncias e consequências;
- Servir como instrumento de proteção institucional e individual, criando um ambiente mais seguro, previsível e ético.

Este Código deve ser interpretado em harmonia com outras políticas internas, bem como com os contratos, a CLT, Regulamento Interno, normas da ISO, legislação anticorrupção e diretrizes da LGPD.

2.2 Abrangência

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

Este Código aplica-se, de forma obrigatória e sem exceções, às seguintes pessoas e entidades que atuam direta ou indiretamente em nome da GRAFICA NMC LTDA:

- Todos os colaboradores, independentemente do cargo, função, nível hierárquico ou tempo de empresa;
- Sócios, acionistas, diretores e membros da alta gestão;
- Prestadores de serviços, temporários, estagiários, aprendizes e consultores, mesmo que por vínculo indireto;
- Fornecedores, representantes, distribuidores, corretores, agentes, terceirizados, parceiros comerciais e subcontratados;
- Clientes e demais partes interessadas, no que couber às suas interações com a organização.

Todos devem, no exercício de suas atividades e no relacionamento com a empresa, agir em conformidade com este Código, sendo responsáveis por zelar por sua aplicação e comunicar eventuais desvios, omissões ou violações.

3. PRINCÍPIOS ÉTICOS FUNDAMENTAIS

Os princípios éticos fundamentam a conduta esperada de todos os que atuam em nome ou em benefício da GRAFICA NMC LTDA. Eles orientam nossas decisões, relações e atitudes, sendo inegociáveis, universais e aplicáveis em todas as circunstâncias:

3.1 Legalidade

Agir sempre em conformidade com a legislação brasileira vigente (CLT, Constituição Federal, Código Civil, Código Penal, LGPD, Leis Anticorrupção) e, quando aplicável, com normas internacionais ratificadas pelo Brasil (como normas da OIT e tratados ambientais). Nenhum colaborador está autorizado a violar a lei mesmo sob ordens superiores.

3.2 Honestidade

Todas as ações, negociações e comunicações devem ser pautadas pela verdade, boa-fé e clareza de intenções. Prometer, omitir, manipular ou falsear informações constitui conduta inaceitável e sujeita a sanções.

3.3 Integridade

É o compromisso com a coerência entre o discurso e a prática, entre a intenção e o resultado. Espera-se que todos ajam com retidão, mesmo na ausência de

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

supervisão, defendendo os interesses legítimos da empresa sem buscar benefício pessoal ou de terceiros de forma indevida.

3.4 Respeito

Reconhecer e valorizar a dignidade de cada indivíduo, suas diferenças, crenças, convicções e condições pessoais. O respeito é a base para a construção de um ambiente inclusivo, cooperativo e harmonioso, livre de qualquer forma de preconceito, hostilidade ou intolerância.

3.5 Transparência

Promover a comunicação clara, acessível e objetiva, com disposição para ouvir e prestar contas. As decisões empresariais devem ser justificáveis, documentadas e abertas à fiscalização interna e externa, quando cabível.

3.6 Sustentabilidade

Zelar pelo equilíbrio entre o desenvolvimento econômico da empresa, a preservação ambiental e a justiça social. Toda conduta corporativa deve considerar o impacto no meio ambiente, nas comunidades envolvidas e nas futuras gerações.

4. CONDUTA NO AMBIENTE DE TRABALHO

A GRAFICA NMC LTDA preza por um ambiente de trabalho saudável, colaborativo, seguro e livre de discriminação ou violência. Espera-se de todos os colaboradores uma postura profissional compatível com os princípios da ética, da dignidade humana e da legislação vigente.

4.1 Zelo pelo Ambiente Saudável e Inclusivo

- Tratar colegas, líderes, subordinados, terceiros e visitantes com cortesia, educação;
- Promover a cooperação e o trabalho em equipe, evitando condutas que causem intimidação, isolamento ou exposição constrangedora de outros;
- Manter o ambiente limpo, organizado e seguro, respeitando as normas internas e as regras de convivência.

4.2 Proibição de Assédio de Qualquer Natureza

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

É expressamente proibido qualquer tipo de assédio, em especial:

- **Assédio moral: *bullying***, condutas repetitivas que exponham colegas a situações humilhantes, vexatórias, ofensivas ou fragilizem e que comprometam a dignidade profissional;
- **Assédio sexual:** propostas, insinuações, contatos físicos, convites ou mensagens de conotação sexual, indesejados ou não consentidos, especialmente quando associados à relação hierárquica;
- **Assédio virtual (*cyberbullying*):** atos ofensivos ou abusivos realizados por meio de mensagens, redes sociais, e-mails ou qualquer sistema digital.

Tais condutas são passíveis de demissão por justa causa e de responsabilização cível e criminal.

4.3 Promoção da Diversidade, Equidade e Inclusão

- Respeitar e valorizar as diferenças de raça, etnia, gênero, orientação sexual, identidade de gênero, religião, nacionalidade, idade, deficiência, estado civil ou qualquer outro fator de identidade;
- Combater toda forma de preconceito, estigmatização, microagressões e linguagem ofensiva.

4.4 Valorização do Trabalho Digno

- Reconhecer o direito de todos a condições justas e humanas de trabalho, com remuneração adequada, jornada regular, segurança e respeito;
- Denunciar práticas abusivas, exploração de força de trabalho, exigências além do escopo contratual ou violação de direitos laborais;
- Cumprir suas obrigações com comprometimento, pontualidade, responsabilidade e ética profissional.

4.5 Uso Adequado da Imagem e Reputação da Empresa

- Não associar a imagem da empresa a comportamentos ilícitos, antiéticos, partidários ou ideológicos em redes sociais ou eventos públicos;
- Agir de forma profissional em eventos, reuniões, visitas e qualquer interação que represente a organização.

5. USO DE TECNOLOGIAS E REDES SOCIAIS

As ferramentas tecnológicas e os canais digitais da GRAFICA NMC LTDA são recursos corporativos destinados exclusivamente para apoiar as atividades

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

profissionais e devem ser utilizados com responsabilidade, segurança e alinhamento aos valores da empresa.

5.1 Uso de Recursos Tecnológicos da Empresa

- Os dispositivos (computadores, celulares, tablets), sistemas internos, redes de comunicação, e-mails, aplicativos corporativos e softwares fornecidos pela empresa devem ser utilizados exclusivamente para fins profissionais;
- É vedada a instalação de softwares não autorizados, cópias ilegais, jogos, aplicativos piratas ou qualquer conteúdo que possa comprometer a segurança cibernética da organização;
- A empresa poderá realizar auditoria, rastreamento e monitoramento do uso desses recursos, respeitando os limites legais, sem que isso configure invasão de privacidade.

5.2 Condutas Proibidas em Ambientes Digitais

- Armazenar, enviar, imprimir ou acessar conteúdos ofensivos, violentos, pornográficos, preconceituosos, discriminatórios, difamatórios ou que possam gerar constrangimento ou danos a terceiros;
- Utilizar e-mail corporativo para fins ilícitos, correntes, spam, ofensas ou divulgação de conteúdo pessoal impróprio;
- Utilizar senhas fracas ou compartilhá-las com terceiros, expondo sistemas e dados a riscos de invasão;
- Gravar reuniões, realizar capturas de tela ou armazenar conversas sem autorização expressa da liderança ou das pessoas envolvidas.

5.3 Posturas em Redes Sociais Pessoais

- A liberdade de expressão deve ser exercida com responsabilidade. Comentários, publicações e interações em redes sociais que envolvam o nome da empresa, direta ou indiretamente, devem respeitar os princípios deste Código;
- É proibido fazer uso da marca, logo, nome comercial ou divulgar informações estratégicas da empresa sem autorização formal da área de comunicação ou direção;
- Não são permitidas críticas públicas à empresa ou a colegas de trabalho em plataformas digitais;

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

- Colaboradores que ocupam cargos de confiança ou liderança devem agir com ainda mais cautela, dada sua visibilidade e associação direta à imagem institucional.

5.4 Responsabilidade e Consequências

O uso indevido dos meios digitais poderá resultar em:

- Advertência verbal ou escrita;
- Suspensão temporária de acesso ou de funções;
- Demissão por justa causa, nos termos do art. 482 da CLT;
- Responsabilização civil e/ou criminal, conforme a gravidade da infração.

6. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

A GRAFICA NMC LTDA reconhece que o tratamento ético, seguro e responsável de dados pessoais é essencial à proteção da privacidade dos indivíduos e à conformidade com a legislação brasileira, especialmente a LGPD. Por isso, estabelece os seguintes compromissos e orientações:

6.1 Princípios do Tratamento de Dados

Todos os dados pessoais tratados pela empresa devem obedecer aos princípios da LGPD, especialmente:

- **Finalidade:** os dados devem ser coletados com propósitos legítimos, explícitos e informados;
- **Necessidade:** apenas os dados estritamente necessários devem ser tratados;
- **Adequação:** o uso dos dados deve ser compatível com as finalidades informadas;
- **Livre acesso e transparência:** os titulares têm direito de saber como e por que seus dados são utilizados;
- **Segurança e prevenção:** adoção de medidas técnicas e administrativas para proteger os dados contra acessos não autorizados, perdas ou vazamentos;
- **Responsabilização:** a empresa se compromete a demonstrar a adoção de medidas eficazes de proteção de dados.

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

6.2 Dados de Colaboradores, Terceiros e Clientes

São considerados dados pessoais: nome, CPF, RG, endereço, dados bancários, e-mail, número de telefone, biometria, fotos, prontuários, informações de dependentes, entre outros.

- O acesso a esses dados deve ser restrito apenas a profissionais autorizados, com base em necessidade funcional;
- Todos os documentos com informações pessoais devem ser armazenados em locais seguros (digitais ou físicos) e protegidos contra uso indevido;
- Nenhum dado pessoal poderá ser divulgado, transferido ou acessado por terceiros sem consentimento do titular, salvo nas hipóteses legais de dispensa (ex: cumprimento de obrigação legal ou regulatória).

6.3 Compartilhamento com Entidades Externas

A empresa poderá compartilhar dados com:

- Órgãos governamentais (eSocial, Receita Federal, Justiça do Trabalho);
- Sindicatos, conforme previsto em acordos coletivos ou legislação laboral;
- Instituições bancárias e operadoras de benefícios (para folha de pagamento, convênios, assistência médica, seguros);
- Prestadores de serviços terceirizados, mediante contrato com cláusulas específicas de proteção de dados.

Esse compartilhamento sempre deverá observar o princípio da minimização, finalidade legítima e segurança da informação.

6.4 Encarregado de Proteção de Dados (DPO)

A GRAFICA NMC LTDA nomeará formalmente um Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO), que terá as seguintes responsabilidades:

- Receber e responder solicitações de titulares de dados;
- Orientar colaboradores e gestores sobre boas práticas de proteção de dados;
- Cooperar com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- Monitorar e aprimorar continuamente os processos de tratamento de dados da empresa.

6.5 Responsabilidades e Sanções

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

- Qualquer uso indevido, compartilhamento não autorizado, acesso não permitido ou vazamento de dados poderá ser caracterizado como falta grave;
- O colaborador responsável por tais atos responderá disciplinarmente, podendo sofrer penalidades administrativas (advertência, suspensão, demissão) e responder judicialmente.

7. CONFLITO DE INTERESSES E VANTAGENS INDEVIDAS

A GRAFICA NMC LTDA adota como princípio fundamental a integridade nas decisões e relações. Por isso, é vedado a qualquer colaborador ou parceiro agir movido por interesses pessoais ou obter vantagens que possam prejudicar a imparcialidade, a legalidade e a confiança nas operações da empresa.

7.1 Definição de Conflito de Interesses

Conflito de interesses ocorre quando uma decisão, ação ou omissão de um colaborador, gestor ou fornecedor pode:

- Beneficiar direta ou indiretamente a si mesmo, amigos ou familiares;
- Comprometer a imparcialidade, a ética ou os interesses da empresa;
- Influenciar negociações, contratações ou avaliações com base em critérios subjetivos ou pessoais.

7.2 Situações Típicas de Conflito de Interesses

- Participar de processos de contratação de fornecedores com os quais se possua relação familiar, societária ou afetiva;
- Receber comissões, presentes, favores ou benefícios de parceiros comerciais, sem ciência e autorização da empresa;
- Prestar serviços paralelos à empresa que possam gerar concorrência ou uso indevido de informações internas;
- Trabalhar em horário incompatível com as obrigações profissionais na GRAFICA NMC LTDA ou utilizar o tempo de trabalho para interesses particulares.

7.3 Obrigações do Colaborador

- Declarar imediatamente qualquer situação que possa configurar conflito de interesses ao gestor direto ou ao Recursos Humanos;

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

- **Abster-se de participar de decisões, reuniões ou processos em que esteja envolvido pessoalmente;**
- **Informar por escrito, com antecedência, qualquer atividade paralela, consultoria externa ou vínculo empregatício adicional.**

7.4 Vantagens Indevidas e Corrupção

É expressamente proibido:

- **Receber, solicitar, oferecer ou prometer brindes, comissões, valores, favores, viagens, benefícios ou vantagens pessoais que possam influenciar decisões corporativas;**
- **Realizar pagamentos de facilitação, subornos ou qualquer conduta associada à corrupção ativa ou passiva;**
- **Manipular informações, documentos ou relatórios para beneficiar terceiros, prejudicar rivais ou burlar controles internos.**

Todas as práticas descritas acima poderão configurar ato lesivo nos termos da Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e gerar sanções cíveis, penais e administrativas.

7.5 Presentes e Brindes

- **Presentes e brindes só poderão ser aceitos se forem de baixo valor simbólico, não recorrentes, sem expectativa de contrapartida e com conhecimento prévio do gestor imediato;**
- **A doação de brindes promocionais pela empresa a clientes e parceiros também deve seguir critérios éticos e compatíveis com a prática de mercado;**
- **Presentes ou cortesias de alto valor deve ser recusados ou imediatamente devolvidos, com registro formal.**

8. RELAÇÃO COM FORNECEDORES E PARCEIROS

A GRAFICA NMC LTDA acredita que relações comerciais éticas, transparentes e sustentáveis são fundamentais para o fortalecimento institucional e para a geração de valor a longo prazo. Dessa forma, estabelece os seguintes compromissos e regras:

8.1 Critérios Éticos e Técnicos na Seleção

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

- A contratação de fornecedores, prestadores de serviço, representantes comerciais ou parceiros deve obedecer a critérios objetivos, técnicos e transparentes, sem favorecimentos, favorecimento pessoal ou discriminação;
- Devem ser avaliados aspectos como custo, qualidade dos serviços/produtos, cumprimento de prazos, reputação de mercado, regularidade fiscal e trabalhista, responsabilidade socioambiental e histórico de conformidade legal.

8.2 Conduta Esperada dos Fornecedores e Parceiros

Todos os terceiros contratados deverão:

- Cumprir integralmente as leis trabalhistas, ambientais, tributárias, de saúde e segurança e de proteção de dados;
- Respeitar os direitos humanos, repudiando qualquer forma de trabalho infantil, análogo à escravidão, assédio ou discriminação;
- Zelar pela saúde e segurança de seus colaboradores, utilizando os EPIs e adotando normas de prevenção;
- Atuar de forma íntegra, não oferecendo presentes, propinas, favores ou vantagens a empregados da GRAFICA NMC LTDA;
- Assinar, quando solicitado, o Termo de Compromisso com o Código de Conduta de Terceiros, comprometendo-se formalmente com os valores e princípios da empresa.

8.3 Suborno, Cartel e Corrupção

- É terminantemente proibido que fornecedores ou parceiros ofereçam qualquer tipo de vantagem indevida, direta ou indireta, para influenciar decisões comerciais, contratuais ou operacionais;
- A empresa repudia práticas de cartelização, acordos informais de preços ou divisão de mercado, bem como o pagamento de propinas ou comissões ilegais;
- Qualquer indício de conduta ilícita será investigado e poderá resultar em rescisão contratual imediata, inclusão em lista restritiva de fornecedores, denúncia às autoridades competentes e adoção de medidas judiciais cabíveis.

8.4 Relações de Longo Prazo e Sustentabilidade

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

- A GRAFICA NMC LTDA prioriza relações de parceria estáveis e sustentáveis, incentivando a melhoria contínua, a inovação, o diálogo construtivo e a cocriação de soluções com fornecedores estratégicos;
- São valorizadas empresas que adotam práticas de governança corporativa, ESG (Environmental, Social and Governance), programas de diversidade e inclusão, economia circular e redução do impacto ambiental.

8.5 Monitoramento e Auditoria

- A empresa reserva-se o direito de realizar auditorias, visitas técnicas ou inspeções para verificar o cumprimento dos requisitos legais e éticos por seus fornecedores e parceiros;
- A recusa em colaborar com esses procedimentos poderá acarretar sanções, suspensão de contrato ou exclusão do cadastro de fornecedores.

9. COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E ESCRAVO

A GRAFICA NMC LTDA repudia de forma absoluta qualquer forma de exploração de mão de obra infantil, forçada, degradante ou análoga à escravidão, tanto em suas operações diretas quanto em sua cadeia de fornecedores e parceiros.

9.1 Trabalho Infantil

- É expressamente proibida a contratação de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme determina o artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- Em caso de contratação de aprendizes, deve haver pleno cumprimento da legislação específica (Lei da Aprendizagem – Lei nº 10.097/2000), com garantia de frequência escolar, carga horária limitada e atividades compatíveis com o desenvolvimento físico, emocional e educacional do jovem;
- Atividades de risco, insalubres, penosas ou que possam comprometer o desenvolvimento do menor estão expressamente proibidas.

9.2 Trabalho Forçado ou Análogo à Escravidão

Considera-se trabalho análogo à escravidão, conforme o artigo 149 do Código Penal:

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

- Condições degradantes que comprometam a dignidade humana (ex: ausência de instalações sanitárias, alojamentos insalubres, jornadas exaustivas);
- Cerceamento de liberdade (retenção de documentos, vigilância armada);
- Coação física, psicológica ou financeira para permanência no emprego;
- Submissão a jornadas de trabalho extenuantes, sem descanso legal, alimentação adequada ou pagamento regular de salários.

A empresa não admite, direta ou indiretamente, qualquer dessas práticas e exige compromisso formal de seus fornecedores e contratados com o mesmo padrão de respeito aos direitos humanos.

9.3 Dever de Vigilância na Cadeia Produtiva

- A GRAFICA NMC LTDA monitora, sempre que possível, sua cadeia de fornecimento e exige declarações contratuais de conformidade social e trabalhista;
- Caso sejam identificados indícios de trabalho infantil, forçado ou degradante, haverá apuração imediata, com possibilidade de bloqueio, suspensão ou rescisão contratual do fornecedor ou prestador envolvido.

9.4 Denúncia e Responsabilidade

- Qualquer colaborador ou terceiro que tiver conhecimento ou suspeita de trabalho infantil ou escravo deve comunicar imediatamente ao Canal de Denúncia da empresa;
- A omissão diante de tais práticas poderá caracterizar conivência dolosa, sujeitando o responsável a sanções internas e, eventualmente, responsabilização solidária nos termos da legislação.

10. SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE (SSMA)

A GRAFICA NMC LTDA assume o compromisso com a preservação da saúde física e mental de seus colaboradores, a promoção de um ambiente de trabalho seguro e a proteção do meio ambiente como parte essencial de sua responsabilidade social e de sua estratégia de sustentabilidade.

10.1 Saúde e Segurança no Trabalho

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

- Todos os colaboradores têm o direito a condições seguras e saudáveis de trabalho, conforme previsto na Constituição Federal e nas Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho;
- O uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) é obrigatório sempre que exigido, conforme orientação da área de Segurança do Trabalho;
- É dever de cada colaborador zelar pela própria segurança e pela dos colegas, reportando imediatamente qualquer risco, acidente, quase-acidente ou desvio de conduta às lideranças ou à CIPA;
- É proibido trabalhar sob efeito de álcool, entorpecentes ou medicamentos que afetem o desempenho ou causem risco a si ou aos outros;
- Todos os visitantes e terceiros devem ser orientados quanto às regras de segurança e segui-las durante sua permanência nas dependências da empresa.

10.2 Promoção da Saúde Física e Mental

- A empresa apoia iniciativas que promovam o bem-estar físico e emocional de seus colaboradores, como ginástica laboral, programas de saúde preventiva, campanhas internas e apoio psicossocial;
- Casos de estresse excessivo, ansiedade, burnout, fadiga crônica, violência doméstica ou sofrimento mental podem ser comunicados com sigilo e acolhimento ao RH ou aos canais internos apropriados;
- A cultura do cuidado coletivo é incentivada: o colaborador que identificar alguém em risco físico, emocional ou psicológico deve oferecer apoio e encaminhamento, com ética e empatia.

10.3 Meio Ambiente e Sustentabilidade Operacional

- A GRAFICA NMC LTDA adota práticas de gestão ambiental responsável, incluindo:
 - Redução de resíduos e reaproveitamento de materiais;
 - Descarte correto de produtos químicos, tintas, papéis e embalagens;
 - Economia de recursos naturais como água, energia e insumos produtivos;
- Cumprimos integralmente as legislações ambientais e normas de licenciamento, zelando pelo uso responsável da terra, do ar e da água;

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

- Todos os colaboradores são responsáveis por colaborar com a cultura de sustentabilidade no dia a dia, inclusive com ações simples e conscientes, como uso moderado de papel, separação de lixo e uso racional de equipamentos.

10.4 Emergências e Ações Corretivas

- A empresa mantém uma estrutura de Brigada de Incêndio, CIPA. Todos os colaboradores devem conhecer os procedimentos básicos em caso de:
 - Incêndio, acidente grave, explosão, vazamento químico, choque elétrico ou ameaça externa;
- A omissão em situações de risco pode agravar danos e será avaliada conforme a conduta esperada em emergências.

11. RESPONSABILIDADE SOCIAL E ESG

A GRAFICA NMC LTDA acredita que empresas devem ir além do lucro. Nosso papel social é também promover o desenvolvimento humano, contribuir com o meio ambiente e agir com responsabilidade, ética e integridade em todas as dimensões organizacionais. Por isso, adotamos os princípios da ESG: Environmental (ambiental), Social (social) e Governance (governança corporativa).

11.1 Compromisso com o Desenvolvimento Sustentável

- Todas as decisões empresariais devem considerar os impactos socioambientais gerados ao longo do tempo;
- A empresa busca minimizar sua pegada ecológica por meio de práticas como:
 - Redução do consumo de recursos naturais;
 - Adoção de matérias-primas sustentáveis ou recicláveis;
 - Otimização logística e energética de seus processos;
 - Reaproveitamento e descarte responsável de resíduos industriais;
- Trabalhamos para que a sustentabilidade seja parte da estratégia de negócios e da cultura organizacional.

11.2 Ações de Responsabilidade Social

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

- Incentivamos e realizamos ações sociais que visem o apoio a comunidades locais, projetos educacionais, culturais, esportivos e ambientais;
- Colaboradores podem ser convidados a participar de campanhas de voluntariado corporativo, doações, mentorias sociais ou mobilizações solidárias, sempre de forma voluntária e organizada;
- A empresa estabelece parcerias com ONGs, escolas técnicas, entidades assistenciais e instituições públicas ou privadas voltadas ao bem comum.

11.3 Práticas Inclusivas e de Equidade Social

- A empresa se compromete com a promoção da equidade, especialmente no acesso a oportunidades de crescimento profissional, sem distinções por raça, gênero, origem ou condição econômica;
- Mantemos compromisso com:
 - Equidade de gênero e remuneração justa;
 - Combate à violência contra a mulher, ao racismo e à homofobia;
 - Criação de ambientes inclusivos e acessíveis.

11.4 Relacionamento com a Comunidade

- A GRAFICA NMC LTDA busca manter uma relação ética, transparente e colaborativa com as comunidades do entorno onde atua;
- Evitamos quaisquer ações que possam causar degradação ambiental, incômodo urbano ou impactos sociais negativos;
- Buscamos contribuir ativamente para o desenvolvimento sustentável dos territórios nos quais estamos inseridos.

11.5 Indicadores e Monitoramento ESG

- Periodicamente, a empresa pode desenvolver ou participar de iniciativas de mensuração de seu desempenho em critérios ESG, incluindo:
 - Avaliação de impacto ambiental das operações;
 - Monitoramento da diversidade interna;
 - Indicadores de governança e transparência;
- Esses dados são utilizados para nortear ações corretivas, novos compromissos e comunicação institucional.

12. SISTEMA DE INTEGRIDADE E GOVERNANÇA

GRAFICA NMC LTDA - CNPJ: 35.659.497/0001-39

Rua Forte do Rio Branco, nº 71, Parque São Lourenço – São Paulo/SP

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

A GRAFICA NMC LTDA entende que a integridade é um valor estratégico que sustenta sua reputação, fortalece suas relações e protege a empresa contra riscos legais, operacionais e reputacionais. Por isso, adota um Sistema de Integridade e Governança que estrutura e coordena as ações de ética, conformidade, prevenção e correção.

12.1 Comitê de Pessoas, Ética e Compliance

- O Comitê de Pessoas, Ética e Compliance é o órgão interno responsável por:
 - Zelar pela aplicação deste Código de Conduta e demais políticas de integridade;
 - Analisar e apurar denúncias de desvios éticos;
 - Deliberar sobre medidas corretivas e sanções aplicáveis;
 - Emitir pareceres sobre conflitos de interesse, exceções ou condutas atípicas;
 - Propor melhorias contínuas nas normas internas;
- O Comitê atua com imparcialidade, sigilo e autonomia, sendo composto por profissionais com credibilidade e representatividade organizacional.

12.2 Treinamento e Capacitação

- Todos os colaboradores da GRAFICA NMC LTDA devem participar, anualmente, de treinamentos obrigatórios sobre:
 - Código de Conduta e Ética;
 - Prevenção ao assédio e à discriminação;
 - Proteção de dados e LGPD;
 - Prevenção à corrupção e integridade nas relações comerciais;
 - Saúde, segurança e meio ambiente;
- Novos colaboradores devem ser treinados durante o processo de integração (onboarding);
- Fornecedores e terceiros estratégicos também podem ser convidados a participar de capacitações específicas.

12.3 Políticas e Documentos Complementares

O Sistema de Integridade é composto por diversos instrumentos normativos, além deste Código, tais como:

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

- Regulamento Interno
- Política de Privacidade e Proteção de Dados (LGPD);
- Política de Compras e Seleção de Fornecedores;
- Procedimentos internos de apuração e sanção.

Todos esses documentos devem ser acessíveis, atualizados e divulgados internamente.

12.4 Auditorias, Monitoramento e Melhorias

- O cumprimento deste Código e das políticas correlatas pode ser objeto de auditorias internas ou externas;
- A empresa realiza monitoramento contínuo de indicadores éticos, condutas, denúncias e reincidências;
- A cada 24 meses, ou sempre que houver mudança relevante na legislação ou estrutura organizacional, este Código deverá ser revisado pelo Comitê de Pessoas e Ética, com apoio da área jurídica e de governança.

12.5 Comprometimento da Alta Direção

- A alta liderança da GRAFICA NMC LTDA é responsável por dar o exemplo (“tone at the top”), reforçando a cultura ética e atuando com coerência e transparência;
- Cabe à direção garantir recursos, apoio institucional e independência para o funcionamento do Sistema de Integridade;
- Qualquer tentativa de obstrução, intimidação ou retaliação contra o trabalho do Comitê será considerada infração grave.

13. CANAL DE DENÚNCIA E PROCESSO DE APURAÇÃO

A GRAFICA NMC LTDA disponibiliza aos seus colaboradores, parceiros, fornecedores e demais partes interessadas um Canal de Denúncia Ética, seguro, confidencial e acessível, com o objetivo de permitir o relato de condutas que violem este Código, políticas internas ou a legislação.

13.1 O que pode ser denunciado

O canal está disponível para comunicações sobre:

- Assédio moral, sexual ou discriminação;
- Fraudes, desvios de recursos ou corrupção;

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

- Conflito de interesses não declarado;
- Uso indevido de dados pessoais;
- Irregularidades trabalhistas, ambientais ou fiscais;
- Violação de normas de saúde e segurança do trabalho;
- Qualquer outro comportamento que infrinja este Código ou comprometa a integridade da empresa.

13.2 Características do Canal

- O canal será digital formulário online (<https://www.graficanmc.com.br/fale-conosco>), com possibilidade de acesso por e-mail ouvidoria@graficanmc.com.br, (se aplicável);
- Permite o envio de denúncias anônimas ou identificadas, a critério do denunciante;
- Está disponível 24 horas por dia, nos 7 dias da semana;
- Todas as informações serão tratadas com estrito sigilo e proteção da identidade dos envolvidos, conforme os princípios da boa-fé e da legalidade.

13.3 Garantia de Não Retaliação

- A GRAFICA NMC LTDA proíbe qualquer forma de retaliação, direta ou indireta, contra o denunciante de boa-fé;
- Denúncias falsas, feitas com má intenção ou com o objetivo de prejudicar terceiros, serão apuradas e poderão gerar sanções ao denunciante.

13.4 Fluxo de Apuração das Denúncias

1. Recebimento da denúncia pelo canal interno;
2. Triagem preliminar pelo Comitê de Pessoas, Ética e Compliance, avaliando a veracidade, relevância e gravidade;
3. Designação de equipe de apuração (com independência e isenção), que poderá realizar:
 - Entrevistas confidenciais;
 - Análise documental e de sistemas;
 - Inspeção em locais físicos ou digitais;
4. Elaboração de relatório técnico conclusivo, com sugestão de medidas;

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

5. Aplicação de sanções disciplinares, se cabíveis, com base na gravidade do fato;
6. Resposta ao denunciante, quando for possível e apropriado, sem expor dados sensíveis.

13.5 Registro e Transparência

- Todas as denúncias serão registradas em sistema próprio e auditável;
- A empresa manterá um relatório gerencial (sem identificação) com estatísticas, tipos de denúncias, áreas envolvidas e medidas adotadas, para fins de prevenção, treinamento e melhoria contínua;
- O sigilo e a proteção dos dados envolvidos em denúncias são garantidos pela LGPD e pelas normas internas.

14. PENALIDADES E SANÇÕES

O cumprimento deste Código de Conduta e Ética é obrigatório para todos os colaboradores, prestadores de serviço, fornecedores e parceiros da GRAFICA NMC LTDA. A inobservância de suas diretrizes poderá resultar em sanções proporcionais à gravidade da infração cometida.

14.1 Princípios que Regem a Aplicação de Sanções

- **Proporcionalidade:** a penalidade será aplicada conforme a gravidade da conduta, os danos causados, a reincidência e o histórico do colaborador;
- **Contraditório e ampla defesa:** antes da aplicação de sanções mais severas, o colaborador poderá ser ouvido e apresentar sua versão dos fatos;
- **Imparcialidade:** a apuração será conduzida por equipe ou comitê isento, sem interferência de vínculos pessoais ou hierárquicos com os envolvidos;
- **Sigilo:** o processo disciplinar deve resguardar a identidade das partes envolvidas e proteger a integridade da apuração.

14.2 Medidas Disciplinares Internas

As penalidades aplicáveis aos colaboradores, conforme a legislação e as políticas internas, incluem:

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

- **Advertência verbal:** aplicada em casos leves e de primeira ocorrência, com orientação corretiva imediata;
- **Advertência escrita:** formalização da infração e do comprometimento com a mudança de conduta;
- **Suspensão disciplinar:** afastamento temporário, com desconto proporcional, em casos de reincidência ou condutas de impacto moderado;
- **Demissão por justa causa:** nos termos do artigo 482 da CLT, aplicada em casos graves, como:
 - Ato de improbidade (ex: fraude, desvio de valores, falsificação);
 - Insubordinação ou indisciplina grave;
 - Assédio moral, sexual ou discriminação;
 - Agressão física ou verbal no ambiente de trabalho;
 - Uso indevido de dados, equipamentos ou sistemas;
 - Vazamento de informações confidenciais;
 - Descumprimento intencional de normas de segurança;
 - Corrupção, suborno ou conduta ilícita em nome da empresa.

14.3 Sanções a Terceiros, Fornecedores e Parceiros

Em caso de violação deste Código por terceiros, a GRAFICA NMC LTDA poderá adotar as seguintes medidas, conforme contrato e gravidade do fato:

- Notificação formal de advertência;
- Aplicação de multa contratual, se prevista;
- Suspensão do fornecimento ou da prestação de serviços;
- Rescisão contratual imediata por descumprimento de cláusula ética;
- Inclusão em lista interna de restrição;
- Comunicação às autoridades competentes, em caso de crime.

14.4 Responsabilização Judicial

Independentemente das sanções internas, os infratores poderão ser responsabilizados civil, administrativa ou criminalmente por atos que violem a lei, como:

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

- **Corrupção ou suborno (Lei nº 12.846/2013);**
- **Danos morais e materiais;**
- **Crimes contra a honra, intimidade ou privacidade;**
- **Crimes ambientais ou contra a saúde pública;**
- **Violação da LGPD.**

15. TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

15.1 Obrigatoriedade de Assinatura

Todos os colaboradores, prestadores de serviços, estagiários, aprendizes, fornecedores e parceiros comerciais e estratégicos da GRAFICA NMC LTDA devem, no início do vínculo ou renovação contratual, ler integralmente este Código de Conduta e Ética e assinar o Termo de Ciência e Compromisso, declarando que:

- **Têm pleno conhecimento do conteúdo deste Código;**
- **Compreenderam suas disposições, princípios, deveres e sanções;**
- **Comprometem-se a cumpri-lo integralmente no exercício de suas atividades;**
- **Estão cientes de que o descumprimento poderá acarretar sanções disciplinares, civis e criminais, conforme o caso.**

15.2 Registro e Arquivamento

- **O Termo assinado será anexado ao prontuário funcional do colaborador ou ao dossiê do contratado, em formato físico ou digital;**
- **Em caso de treinamentos presenciais ou virtuais, poderá ser exigida confirmação de presença ou aceite eletrônico com registro de IP e data/hora.**

15.3 Renovação e Atualização

- **O Termo deverá ser renovado a cada revisão significativa deste Código ou, no mínimo, a cada 24 meses, com confirmação de leitura da nova versão;**
- **O não aceite do Termo poderá impedir a participação em determinadas atividades, projetos, promoções ou processos decisórios relevantes dentro da empresa.**